



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº. 014 DE 10 DE maio DE 2011

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 054 Livro 22 Folha 07 Data 10/05/11
HORAS 14:30
Czsausa
FUNCIONÁRIO

Altera dispositivo da Lei nº. 3.204, de 27 de abril de 2011, que cria Biblioteca Pública no Distrito de Indianópolis.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os arts. 1º e 2º da Lei 3.204, de 27 de abril de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Comunitária no Distrito de Indianópolis, neste município.

Art. 2º - A Biblioteca a que menciona o artigo anterior, será denominada **BIBLIOTECA PÚBLICA COMUNITÁRIA PROFESSORA ANA MARIA DE FREITAS NASCIMENTO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Aprovado por 09 (nove) votos em sessão Ordinária do dia 10.05.11 - Czsausa

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 141/996

*14:30 h
10.05.11*



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças (MT), 10 de maio de 2011.


DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal


Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

14:30 hrs
10.05.11



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº. 014 DE 10 DE maio DE 2011.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº	Livro	Folha	Data
054	22	07	10/05/11
HORAS: 14:30			
			
FUNCIONÁRIO			

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que versa sobre alteração na Lei 3.204, de 27 de abril de 2011, que cria a Biblioteca Pública no Distrito de Indianópolis.


Esta proposta de alterarmos a denominação decorre de solicitação da Secretaria de Cultura do Estado, para adequação ao Convênio firmado.

A alteração atende a parte burocrática do Convênio, preservando nossa homenagem à Professora Ana Maria.

No mais, esperamos mais uma vez contar com o apoio dessa Casa de Leis ao presente Projeto de Lei

Atenciosamente


Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal


Tânia Maria Martins do Prado
Assessor Administrativo
Portaria 141/2011

Aprovado por 09 (nove) votos finais em Sessão Ordinária do dia 10.05.11 - 10:05.11 - C. Brause



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.204 DE 27 DE abril DE 2.011
Projeto de Lei nº 010/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal no Distrito de Indianópolis e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal no Distrito de Indianópolis, neste município.

Art. 2º - A Biblioteca a que menciona o artigo anterior, será denominada Biblioteca Pública Municipal Professora ANA MARIA DE FREITAS NASCIMENTO.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa alusiva a denominação descrita no artigo anterior, a ser fixada no referido estabelecimento.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, constante do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças (MT), 27 de abril de 2011.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei nº 014/2011, de 10 de maio de 2011, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "Altera dispositivo da Lei nº 3.204 de 27 de abril de 2011, que cria Biblioteca Pública no Distrito de Indianópolis".

O projeto de lei apresentado altera os artigos 1º e 2º da Lei 3.204, de 27 de abril de 2011, atendendo solicitação da Secretaria de Cultura do Estado para adequação a Convênio, conforme consta na mensagem.

Neste aspecto, o anterior projeto que fora aprovado e sancionado constou: "Biblioteca Pública Municipal Professora Ana Maria de Freitas Nascimento", conforme cópia da Lei em anexo (Doc.01).

Essa é a síntese.

Passamos ao parecer.

Em análise a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, vislumbramos que o assunto tratado não precisa vir formulado através de projeto de lei complementar, eis que não arrolado no parágrafo único do art. 48.

Neste aspecto, respeita-se a forma.

Por outro lado, a matéria é de competência do Executivo, em atenção ao disposto no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Portanto, quanto aos aspectos citados não há qualquer mácula.

Ainda, o art.10, inciso I, dispõe competir ao Município legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse, o que é o caso do projeto apresentado.

Portanto, não resta dúvida tratar-se de assunto de interesse local.

No mérito em si do projeto, ou seja, alteração dos artigos 1º e 2º da Lei 3.204/2011, não vislumbro qualquer impedimento, eis que apenas altera "Biblioteca Pública Municipal Professora Ana Maria de Freitas Nascimento", para "Biblioteca Pública Comunitária Professora Ana Maria de Freitas Nascimento".

Portanto, apresentada a mensagem, da ótica legal não foi percebido por esta profissional qualquer impedimento para tramitação do projeto de lei apresentado. E se aprovado produzirá seus efeitos.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 10 de maio de 2011.

GISELE BARBOSA CASTELLO
Assessora



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 014/11 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em ____ de _____ de 2011


Ver^a. MIRIAN S. LACERDA GOLEMBIOUSKI
Presidente


Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relatora


Ver^a. ANTONIA JACOB BARBOSA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 014/20101 de autoria
do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI em
epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida
matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em ____ de
_____ de 2011.


Ver^a. ANTONIA JACOB BARBOSA
Presidente


Ver^o. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Relator


Ver. ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 054/11 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDREIA S. DE A. SOARES	PR	<input checked="" type="checkbox"/>		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA 2ª SECRETARIA	PR	<input checked="" type="checkbox"/>		
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	<input checked="" type="checkbox"/>		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	<input checked="" type="checkbox"/>		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	<input checked="" type="checkbox"/>		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS Presidente	PSDB <i>Presidente.</i>	<input checked="" type="checkbox"/>		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	<input checked="" type="checkbox"/>		
MIRIAN SANCHES LACERDA	PTB	<input checked="" type="checkbox"/>		
ODORICO FERREIRA C. NETO	PT	<input checked="" type="checkbox"/>		
PAULO SERGIO DA SILVA - 1ª SECRETÁRIO	PP	<input checked="" type="checkbox"/>		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprovado por 09 (nove) votos sim, em
Sessão Ordinária do dia 10.05.11 - Casou*